

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI (UFSJ)
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEAD)
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/UFSJ)**

EDITAL Nº 007/2021

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSOR(A) CONTEUDISTA
QUE ATUARÁ NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA ÁREA DE TECNOLOGIA
DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SÃO JOÃO DEL-REI**

A Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e regulamentada pela Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019; a Resolução 006/CONSU de 15 de junho de 2020 que aprova o Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do Sistema UAB do NEAD/UFSJ, torna pública a abertura do Processo Seletivo interno para provimento de 01 (uma) vaga para Professor(a) Conteudista para atuar na Equipe Multidisciplinar na área de Tecnologia do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Interno de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade da Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância.
- 1.2. O Processo Seletivo Interno de que trata este Edital será realizado em uma única fase: Análise Curricular (eliminatória e classificatória).
- 1.3. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para atender às necessidades de Professor(a) Conteudista I para atuar na Equipe Multidisciplinar na área de Tecnologia do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ.

2. VAGAS

- 2.1. É inicialmente aberta 01 (uma) vaga para Professor(a) Conteudista I para atuar na Equipe Multidisciplinar na área de Tecnologia do NEAD/UFSJ, oferecida aos servidores do quadro efetivo da UFSJ, que será selecionado de acordo com a pontuação alcançada como resultado da análise curricular, conforme os critérios definidos no Anexo II deste edital.
- 2.2. Os(As) candidatos(as) participantes do processo interno de seleção que não tiverem sido selecionados permanecerão como suplentes, podendo ser chamados em caso de

necessidade do NEAD.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 3.1. Ser Professor(a) efetivo(a) do quadro de servidores da Universidade Federal de São João Del Rei.
- 3.2. Nível de escolaridade: mestrado e/ou doutorado.
- 3.3. Experiência mínima de 3 (três) anos no magistério do ensino superior.
- 3.4. Não se encontrar em qualquer situação de afastamento.

4. PERÍODO E PROCEDIMENTO PARA AS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica, através do formulário a ser preenchido no endereço: www.nead.ufsj.edu.br no período de 01 de abril a 09 de abril de 2021, informando a modalidade (Conteudista I) e anexando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
 - 4.1.1. Documento de identificação oficial com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) se esta informação não constar no documento de identificação oficial;
 - 4.1.2. Cópia simples dos Diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, fornecidos por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
 - 4.1.3. Comprovante de experiência mínima de 3 (três) anos no magistério do ensino superior; e
 - 4.1.4. Declaração de disponibilidade de tempo (ANEXO I) de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de trabalho na Coordenação de Tecnologia.
- 4.2. Cabe ao(à) candidato(a) digitalizar e inserir documentação, exigida no item 3.1 deste Edital, bem como demais documentos comprobatórios de atividade considerada para fins de avaliação, tal como previsto no ANEXO II, em formato PDF (arquivo único).
- 4.3. A inscrição no Processo de Seleção de Professor(a) Conteudista para atuar na Equipe Multidisciplinar na área de Tecnologia do NEAD/UFSJ implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4. O(A) candidato(a) se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas na inscrição e dos documentos anexados à inscrição online.
- 4.5. As inscrições de que trata este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.
- 4.6. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. Contato da Secretaria da Coordenação Geral do NEAD: coger@nead.ufsj.edu.br

5. AS BOLSAS

5.1. As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais definido na PORTARIA CAPES Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, e PORTARIA CAPES Nº 015, DE 23 DE JANEIRO DE 2017, dispostas a seguir:

5.1.1. **Professor(a) Conteudista I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, **sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.**

5.2. A classificação no processo de seleção interno assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da Administração do NEAD/UFSJ, da ordem de classificação e o repasse dos recursos financeiros pela CAPES/UAB.

6. A SELEÇÃO

6.1. Serão desconsideradas as inscrições de candidatos(as) que não atendam aos requisitos do item 3 deste edital.

6.2. A seleção será baseada em análise dos documentos comprobatórios de titulação e atividades elencadas, de acordo com a modalidade (Conteudista I) informada pelo(a) candidato(a), como critérios de avaliação tal como previsto no Anexo II deste edital.

6.3. O processo de seleção será realizado pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ que efetuará a análise dos documentos.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado, por ordem de classificação, até o dia 12 de abril de 2021, no site www.nead.ufsj.edu.br/editais.

8. DO RECURSO

8.1. Todas as interposições de recurso do processo seletivo deverão ser formalizadas à Coordenação Geral do NEAD, através do e-mail coger@nead.ufsj.edu.br em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação dos resultados. Os recursos serão julgados pelo Colegiado de Educação a Distância do NEAD/UFSJ no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a conclusão do prazo para a interposição de recursos e serão divulgados no site www.nead.ufsj.edu.br/editais.

9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1. O resultado final, após recursos, será divulgado no site www.nead.ufsj.edu.br/editais, até o dia 19 de abril de 2021.

10. ASSINATURA DO TERMO DE BOLSISTA

- 10.1. O Termo de Compromisso de Bolsista será encaminhado ao e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- 10.2. O(A) candidato(a) deverá imprimir, assinar e digitalizar o Termo de Compromisso e, em seguida, encaminhá-lo ao e-mail da Coordenação Geral do NEAD (coger@nead.ufsj.edu.br).
- 10.3. O prazo para envio do Termo de Compromisso de Bolsista assinado será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do horário de envio do e-mail.

11. INTEGRAÇÃO DE PROFESSOR CONTEUDISTA

- 11.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) será convocado para reunião com a Equipe Administrativa em horário determinado pela Coordenação Geral.
- 11.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) que não comparecer à reunião agendada na data estipulada estará automaticamente desligado.
- 11.3. Considerando-se a atual situação causada pela pandemia de Covid-29 a reunião ocorrerá por vídeo conferência.

12. CARGA HORÁRIA E INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA

- 12.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) fará jus a uma única bolsa mensal durante o período de atuação, desde que haja cotas para pagamento, observando-se o disposto I na Instrução Normativa N° 2, de 19 de abril de 2017, que “Estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES n° 183, de 21 de outubro de 2016, e pela Portaria CAPES n° 15, de 23 de janeiro de 2017”.
- 12.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais no Núcleo de Educação a Distância, sob a responsabilidade da Coordenação Geral do NEAD e receberá apenas bolsa UAB pela atuação na Equipe Multidisciplinar na área de Tecnologia, não implicando sua atuação em vínculo empregatício com o NEAD/UFSJ.
- 12.3. É vedada a acumulação com bolsa de estudo ou pesquisa de agências de fomento federais (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD, FNDE) cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta n. 2, de 22 de julho de 2014.
- 12.4. Os(As) candidatos(as) deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre outros programas dos quais eventualmente participem.

13. ATRIBUIÇÕES

- 13.1. Atribuições do(a) Professor(a) Conteudista que atuará na Equipe Multidisciplinar na área de Tecnologia:
- 13.1.1. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
 - 13.1.2. Participar de grupo de trabalho com foco na produção de materiais didáticos para a modalidade a distância;
 - 13.1.3. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância;
 - 13.1.4. Adequar e disponibilizar o material didático nas diversas mídias;
 - 13.1.5. Auxiliar na administração dos recursos tecnológicos do NEAD;
 - 13.1.6. Desenvolver e aplicar ferramentas tecnológicas para operacionalização do processo de EAD;
 - 13.1.7. Assessorar a produção de mídias para EAD, em suas diversas formas e possibilidades;
 - 13.1.8. Auxiliar na especificação, aquisição, manutenção e renovação dos equipamentos e materiais utilizados em EAD;
 - 13.1.9. Disponibilizar recursos tecnológicos para a execução de projetos, atividades e cursos de EAD; e
 - 13.1.10. Executar outras funções de Tecnologia do NEAD, não previstas na Resolução CONSU Nº 012, de 27 de março de 2008, modificada pela Res. 022/2011 e 061/2011, e designadas pela Coordenação Geral.

14. DESLIGAMENTO

- 14.1. O(A) Professor(a) Conteudista para atuar na Equipe Multidisciplinar na área de Tecnologia do NEAD/UFSJ poderá ser desligado(a) pelos seguintes motivos:
- 14.1.1. Término do contrato e não renovação;
 - 14.1.2. Não cumprimento de horários e atividades inerentes à função; e
 - 14.1.3. Comportamento incompatível com a natureza da atividade, bem como com o perfil e atribuições da função.
- 14.2. O(A) professor(a) que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa, não estando impedido de candidatar-se novamente em outro Edital da mesma natureza.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A Coordenação Geral do NEAD poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, divulgar normas complementares que serão publicadas como alterações no edital e divulgadas do mesmo modo.
- 15.2. Os(As) candidatos(as) estão cientes e concordam com os termos apresentados

neste Edital.

- 15.3. O prazo de validade do processo seletivo público interno tem duração de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até 4 anos, conforme necessidade do NEAD, seguindo a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ, junto ao Colegiado de Educação a Distância do NEAD/UFSJ.
- 15.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico www.ufsj.nead.edu.br.

São João del-Rei, 09 de março de 2021.

Rejane Correa da Rocha
Coordenadora Geral
Núcleo de Educação a Distância
Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, residente e domiciliado(a) _____ em

_____, n° _____

_____, bairro _____,

complementação _____, telefone:

_____, email:

_____, declaro que disponho de, no mínimo, 20

horas semanais para dedicar-me ao trabalho de Professor(a) Conteudista I para atuar na Equipe

Multidisciplinar na área de Tecnologia do Núcleo de Educação a Distância da Universidade

Federal de São João del-Rei.

Declaro, ainda, que estou ciente de que deverei participar de todas as atividades estabelecidas

no Edital, bem como restituir à CAPES as bolsas recebidas, em caso de não cumprimento das

atividades previstas.

_____, _____

Local e Data

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA
CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO INTERNA DE PROFESSOR(A)
CONTEUDISTA PARA ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA ÁREA DE
TECNOLOGIA DO NEAD/UFSJ
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE

DISCRIMINAÇÃO		PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 60 pontos – Pontuação não acumulativa)	Doutorado <i>Stricto Sensu</i> na área de Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação	60 Pontos
	Mestrado <i>Stricto Sensu</i> na área de Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação	40 Pontos
EXPERIÊNCIA (Máximo 40 pontos – Pontuação acumulativa)	Experiência em Cargos de Coordenação na área de Tecnologia	10 pontos / ano de experiência (máximo de 20 pontos)
	Experiência em docência em cursos EaD nos últimos 05 anos.	05 Pontos / disciplina distinta ministrada (Máximo 20 pontos)
Total: Máximo 100 pontos		

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. MAIOR TITULAÇÃO

2. MAIOR IDADE